

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045 - E/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 094/2025

Em 20/08/2025, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo Secretário(s) Municipal(is) de: Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.423.532/0001-50, com sede a Avenida Primeiro De Junho, N.º 830, Bairro Centro - Divinópolis/MG - CEP: 35500-002, neste ato representada pela **Sra. ANNA LUISA FARIA SOARES**, inscrito no CPF sob o N.º 106.160.326-17, e portador do RG N.º 17.165.387, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e das demais normas complementares pertinentes; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 045/2025 - Registro de Preços N.º 045/2025, Processo Licitatório PRC N.º 094/2025 resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, QUE SERÃO FORNECIDOS AOS BENEFICIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.716/95, DECRETO 668/95 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E QUE NÃO É COBERTO PELO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 045/2025 - RP N.º 045/2025, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
0004	150.000.658	FÓRMULA ENTERAL E ORAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA OU HIPERPROTÉICA. EMBALAGEM DE 200 ML. DESTINADA AOS PACIENTES RENAIIS EM DIÁLISE.	UN	PRODIET - HDMAX - 200 ML	300	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00
0010	150.000.198	FORMULA HIPOSSODICA FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE CALORICA DE 1.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA E HIPOSSODICA. EMBALAGEM MINIMO 400G.	UN	PRODIET - TROPHIC BASIC - 400 GRAMAS	200	R\$ 36,26	R\$ 7.252,00
0030	150.000.654	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO.HIPOSSÓDICA OU NORMOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEM. SABOR BAUNILHA. LATA: 800 GRAMAS.	UN	PRODIET - TROPHIC SOYA - 800 GRAMAS	4500	R\$ 56,54	R\$ 254.430,00
0036	150.000.654	MPE - NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO.HIPOSSÓDICA OU NORMOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEM. SABOR BAUNILHA. LATA: 800 GRAMAS.	UN	PRODIET - TROPHIC SOYA - 800 GRAMAS	1500	R\$ 56,54	R\$ 84.810,00

10.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.339039 - 222 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - FNS / Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição.***

12.3. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 20 / 08 / 2025

REGISTRADA(S):

NUTRIDIV DIETAS E
SUPLEMENTOS ALIMENTARES
LTDA:28423532000150

Assinado de forma digital por
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES LTDA:28423532000150
Dados: 2025.08.18 07:13:45 -03'00'

NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

REGISTRANTE(S):

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



TESTEMUNHAS:

RENATA DE CÁSSIA PEREIRA
089.800.466-77

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

1C56C2425D884BD09C7AF1854DDB9DA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 19/08/2025 15:58:07
CPF:***.***.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA em 19/08/2025 17:07:48
CPF:***.***.496-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: RENATA DE CASSIA PEREIRA em 20/08/2025 08:44:20
CPF:***.***.466-77
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/1C56C2425D884BD09C7AF1854DDB9DA1>